



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
CNPJ: 05.149.182/0001-80
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 082/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo o dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), nas repartições Públicas Municipais de Santarém Novo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei;

CONSIDERANDO a competência que lhe é outorgada pela Lei Orgânica deste Município, para expedir atos próprios das atividades administrativas;

CONSIDERANDO a realização do **Círio de Nossa Senhora de Nazaré**, que será no dia **08 de outubro de 2023**, tendo em vista a participação da população, assim como do funcionalismo deste município no significativo evento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas Repartições Públicas Municipais de Santarém Novo, **o expediente do dia 09 de outubro de 2023 (segunda-feira), pós Círio de Nossa Senhora de Nazaré.**

Art. 2º O disposto no **art. 1º** não se aplica às áreas de saúde, vigilância sanitária, fiscalização de proteção urbanística, de limpeza urbana e demais unidades e serviços considerados essenciais no atendimento da população, que deverão seguir as instruções das respectivas chefias.

Parágrafo único. As unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos deverão manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/PA, em 05 de outubro de 2023.

THIAGO REIS PIMENTEL

Prefeito Municipal